



Ata n.º 04/2014, de 23 de abril

**Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nas instalações do Hotel Rural Vale do Rio, sito na Avenida Soares de Basto, em Palmaz, Oliveira de Azeméis, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, com a presença dos vogais Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, em representação do Senhor Presidente, Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves. Assistiram à mesma o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arouca, José Artur Tavares Neves, o Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Miguel Oliveira, o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Vítor Marques e o Secretário-Geral da AMTSM, Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às dez horas, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Aprovação da ata da reunião do CD de 27mar2014 – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo, de 27 de março de 2014. -----

A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

2. Prestação de Contas 2013 – Presentes, nos termos do artigo 24º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, os documentos de prestação de contas, que são: balanço, demonstração de resultados, mapa de controlo orçamental da despesa, mapa de controlo orçamental da receita, execução anual do plano plurianual de investimentos, fluxos de caixa, contas de ordem, operações de tesouraria, caracterização da entidade, notas ao balanço e à demonstração de resultados, modificações do



orçamento da receita, modificações do orçamento da despesa, modificações ao plano plurianual de investimentos, contratação administrativa – situação dos contratos, transferências correntes – receita, transferências de capital – despesa, transferências de capital – receita, empréstimos, outras dívidas a terceiros, relatório de gestão, resumo diário de tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, mapa de fundos de maneiio e relação nominal dos responsáveis, os quais se encontram integralmente elaborados e vão ficar arquivados em local próprio. Sendo que o Anexo II, não é aplicável, não existindo funcionários nas situações descritas nos Anexos VI e VII. ----

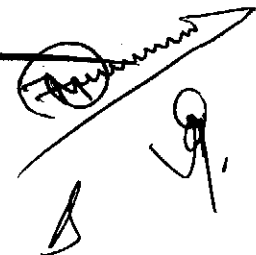
Após análise dos mesmos, os membros do Conselho Diretivo procederam à votação na forma legal, tendo deliberado por unanimidade dar parecer favorável e remetê-los para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Também presente, a seguinte proposta do Órgão Executivo: *“Considerando que a aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL, uma vez que já se atingiu o limite mínimo estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, ou seja, o valor contabilístico da conta 51-Património, corresponde a 20% do Ativo Líquido; o Resultado Líquido do exercício de € 19.439,52, propõe-se a seguinte aplicação: 1) A constituição da Reserva Legal, correspondente a 5% do Resultado Líquido do Exercício, no valor de € 971,98, em conformidade com o ponto 2.7.3.5 do POCAL; 2) O valor de € 18.467,54, será transferido para Resultados Transitados, em conformidade com o ponto 2.7.3.2 do POCAL”*. -----

Após análise dos mesmos, os membros do Conselho Diretivo procederam à votação na forma legal, tendo sido deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável e remetê-la para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Inventário de 2013 – Presente , nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Inventário de 2013 de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o qual se encontra integralmente elaborado, de acordo com o ponto 2.8.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54/99 de 22 de Janeiro, e vai ficar arquivado em local próprio. -----



Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável e remetê-lo para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Revisão Orçamental (saldo de gerência) – Presente a Proposta para a Revisão Orçamental número um, nas suas componentes de receita e despesa, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do constante nas alíneas a) e b) do ponto 8.3.1.4 das notas sobre o processo orçamental e respetiva execução, do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. A proposta em questão decorre da utilização do Saldo da Conta de Gerência do ano de 2013, conforme explicitado na informação n.º 12/DAF/2014, de 23 de Abril. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável e remetê-lo para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexo a este livro de atas. -----

3. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM 16abr2014 / Movimentos 2014 (de 18mar a 16abr de 2014) -----
- Anexo II – Mapa de disponibilidades da AMTSM 16/04/2014 / Gráfico Dívidas a Fornecedores abr/2014 -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2014 (Pagamentos em Atraso) -----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) / Reporte: abr2014 -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

11. Outros assuntos – Presente Informação nº 17/DT/2014, de 22 de abril – Empreitadas “Reforço da Capacidade de Drenagem do Emissário Nascente – Caixa 1 a 25” e “Prolongamento do Emissário Poente (Troço B-Caixa 17B à Caixa 27B)” – Cobrança de Juros de Mora, onde se refere ter-se verificado atrasos nos pagamentos das faturas referidas pelo empreiteiro e que o mesmo



tem legitimidade para o solicitar, dado que os valores apresentados estão de acordo com as taxas de juro legais aplicáveis. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Directivo deliberou proceder ao pagamento dos juros de Mora no valor de € 2.330,60, relativos à empreitada “Reforço da Capacidade de Drenagem do Emissário Nascente – Caixa 1 a 25” e no valor de € 672,10 relativos à empreitada “Prolongamento do Emissário Poente (Troço B-Caixa 17B à Caixa 27B)”.-----

Presente Informação nº 18/DT/2014, de 23 de abril – Empreitada de “Prolongamento do Emissário Poente (Troço A – caixa 14 à caixa 36; Troço B – caixa 0B à caixa 17B) – Auto nº 4 – Trabalhos contratuais, em que se dá conta que os trabalhos foram executados de harmonia com o contrato celebrado com a empresa Paviazeméis para a execução daquela empreitada. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação nº 18/DT/2014 e autorizar o pagamento da importância correspondente ao Auto nº 4 – Trabalhos contratuais, no valor de € 11.150,37 s/IVA. -----

Presente cópia do Ofício da AMTSM, refª 177/14, de 14-02-2014, dirigido à Câmara Municipal de Ovar – Recolha de cães de raça Pit Bull identificados por “Lucas” e Califa”, indagando aquela CM relativamente ao destino a dar aos canídeos, bem como à forma mais adequada a adotar tendo vista o ressarcimento dos prejuízos suportados pela AMTSM, resultantes dos custos com o alojamento dos mesmos.-----

Presente Ofício refª 4114/DAJF P.2012/DJF/61, de 28-03-2014, proveniente da Câmara Municipal de Ovar – Recolha de Cães de Raça Pit Bull para Centro de Recolha Oficial, dando conta que a decisão relativa ao destino dos animais é da competência do Tribunal da Comarca do Baixo Vouga – Serviços do Ministério Público de Ovar, onde decorre o competente processo de inquérito, encontrando a autarquia a aguardar. Relativamente às despesas inerentes aos cuidados prestados aos animais, refere a CM de Ovar que as mesmas são da responsabilidade do proprietário dos animais.-----

Os presentes tomaram conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo distribuída por todos os membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o número 4 do Decreto – Lei 45.363 de 21 de Novembro de 1963. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----